



**RESOLUÇÃO Nº 05/2026**

Capanema - PA, 03 de fevereiro de 2026.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, requerido pela segurada Sr<sup>a</sup>. **ANA LUCIA OLIVEIRA SILVA**.

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 24 da Lei Municipal nº 6.356/2015.

**RESOLVE:**

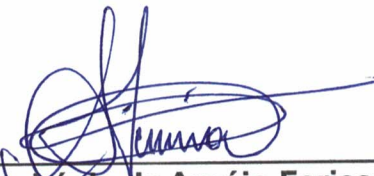
**Art. 1º** - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurada Sr<sup>a</sup>. ANA LUCIA OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*. 267.842 -\*\* e RG, \*\*\* 6214, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 24 da Lei Municipal nº 6.356/2015. com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$ 2.107,30 (Dois mil cento e sete reais e trinta centavos), conforme a seguinte composição:

<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>R\$:1.621,00</b>
<b>ATS QUINQUÊNIO 30%</b>	<b>R\$:486,30</b>
<b>TOTAL DO PROVENTO MENSAL</b>	<b>R\$:2.107,30</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.**

  
**Ana Lúcia de Araújo Farias**  
Presidente do IPMC  
Decreto Nº 068/2025